

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022.

OBJETO: Revisão da tarifa e serviços complementares e da prestação de serviço de água e esgoto do município de Guabiruba/SC.

SOLICITANTE: Diretor Geral da AGIR e Guabiruba Saneamento SPE S/A

INTERESSADOS: Guabiruba Saneamento Município de Guabiruba/SC.

Considerando a Decisão nº 203/2022 do Processo Administrativo nº 196/2022 via OFÍCIO Nº 203/2022/ADM/AGIR, onde foi determinada pela AGIR a abertura de ofício de Processo de Revisão Extraordinária por investimentos não realizados;

Considerando o Ofício n.025.2022-Gbs, onde a Guabiruba Saneamento SPE S/A, requereu a reconsideração da decisão constante no Ofício nº 203/2022/ADM/AGIR;

Considerando o OFÍCIO Nº 304/2022/ADM/AGIR onde a AGIR solicita documentação contábil para avaliação de revisão tarifária extraordinária;

Considerando a necessidade de consolidação das informações solicitadas, somado ao material disponibilizado em conjunto para AGIR, onde a Concessionária apresentou o estudo detalhado de revisão tarifária extraordinária, para aplicação de forma ampla, com atenção a todos os aspectos apresentados no Ofício n.025.2022-Gbs;

Considerando o Ofício n.061.2022-Gbs, em resposta ao Ofício nº 304/2022/ADM/AGIR;

Considerando reunião aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, entre a Concessionária e a Agência Reguladora, ficando estabelecido, conforme pontos lincados a Memória de Ata, junto as linhas 319 a linha 328: “Sr. Paulo finaliza salientando os pontos lincados na reunião – Informar referente a conclusão da RTE; - Abertura da RTO; Encaminhamento das pendências para a Revisão Ordinária; - Ajustamento da regra do Edital – construção entre a Guabiruba – Saneamento a Prefeitura e a AGIR e que a conclusão da RTE será comunicada através de oficio as partes e que neste documento a agência solicita o estudo, a ser elaborado pela empresa, dando início a Revisão Periódica conforme previsto no contrato, trabalhando a ampliação do prazo da revisão para 90 dias e a solicitação de planilhas

editáveis referente as planilhas de Ativos encaminhadas, vindo provavelmente dentro do próprio estudo da Concessionária, atualizadas para basear a Revisão Ordinária”;

Desta forma e diante do exposto a Gerencia de Regulação Econômica recomenda pelo encerramento do presente Processo Administrativo nº 228/2022, e que a documentação, levantamentos e estudos a ele lincados sejam conclusos junto ao Processo de Revisão Tarifária Ordinária – RTO.

Encaminhe-se o referido pedido de encerramento para análise e Decisão do Diretor Geral AGIR.

__Assinado eletronicamente__
André Domingos Goetzinger
Gerente de Regulação Econômica AGIR
CRA/SC 32.652

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE DOMINGOS GOETZINGER (**.164.299-**)

em 11/03/2024 13:26:23 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a02878f4-a2f3-4d40-b0f4-f0debaee6ff8>

